PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 060/GP/2025.

Barra do Piraí, 04 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente.

A abertura do **Crédito Adicional Especial** refere-se ao repasse no valor total de **R$6.000.000,00** (Seis Milhões de reais). Para permitir a abertura do crédito que mencionamos, será utilizado como fonte de recurso, o repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo Deputado Carlos Portinho, através da **Portaria GM/ME nº 7.329, de 26 de junho de 2025** – custeio da Atenção Especializada em Saúde, referente à realização de procedimentos de Alta Complexidade com finalidades diagnósticas na Secretaria Municipal de Saúde: No Centro Espirita Pai José Cambinda e Casa de Caridade Santa Rita; cujo valor foi depositado no dia 19/08/2025 na conta 93.057-1 do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, conforme documentos em anexo.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

LEI MUNICIPAL Nº_____ DE ____DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$6.000.000,00 (Seis Milhões de reais) referente ao repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo Deputado Carlos Portinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$6.000.000,00 (Seis Milhões de reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.302.0020.5.755	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 42100001	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	6.000.000,00
	TOTAL	6.000.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, o repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo Deputado Carlos Portinho, através da **Portaria GM/ME nº 7.329, de 26 de junho de 2025 –** custeio da Atenção Especializada em Saúde, referente à realização de procedimentos de Alta Complexidade com finalidades diagnósticas na Secretaria Municipal de Saúde: No Centro Espirita Pai José Cambinda e Casa de Caridade Santa Rita; cujo valor foi depositado no dia 19/08/2025 na conta 93.057-1 do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ____ de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Razão das Receitas Orçamentárias

27/08/2025
16:05:38

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

Filtro Obtido: Conta: 1.7.1.8.1.5.0.2.1.1.5.0.0.01 - Transferência de Recursos do SUS - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS D

Fonte de Recurso: 1631110 - Transferências do Governo Federal referentes a **Aplicação:** 006.0022 - Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso STN: 1631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE - RECURSOS DO
Complemento da Fonte de Recurso STN: 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Data	Especificação	Movimento	Saldo
Saldo Anterior			**0,00**
19/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ (01.606.604/0001-49) **Lançamento:** 000104028/2025 - **Receita:** 000830/2025 (Recebimento de receita) **Histórico:** Ordem Banc 12 Sec Tes Nº: 4.041.033.000.000 2.997.811,00 C 00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP. Única em 2025.	2.997.811,00	2.997.811,00
19/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ (01.606.604/0001-49) **Lançamento:** 000104029/2025 - **Receita:** 000831/2025 (Recebimento de receita) **Histórico:** Ordem Banc 12 Sec Tes Nº: 4.041.047.000.000 2.352.586,00 C 00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO- EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP. Única em 2025.	2.352.586,00	5.350.397,00
19/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ (01.606.604/0001-49) **Lançamento:** 000104030/2025 - **Receita:** 000832/2025 (Recebimento de receita) **Histórico:** Ordem Banc 12 Sec Tes Nº: 4.041.452.000.000 649.603,00 C 00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO- EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - COMP. Única em 2025.	649.603,00	6.000.000,00
	Total das Entradas: 6.000.000,00	**Total das Saídas:**	0,00

ANEXO II

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3360317396882401
03/09/2025 17:46:57

Cliente - Conta atual

Agência	73-6
Conta corrente	93057-1 RJ 330030 FMS EMENDA
Período do extrato	08 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
08/07/2025			00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/08/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	4.041.033.000.000	2.997.811,00 C	
19/08/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	4.041.047.000.000	2.352.586,00 C	
19/08/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	4.041.052.000.000	649.803,00 C	
19/08/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	6.000.000,00 D	0,00 C
31/08/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J7091156 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO III

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 27/06/2025 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 215
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº 12.795/25
Fls. 05 Rubrica

PORTARIA GM/MS Nº 7.329, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no endereço saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000669338202500	6.000.000,00	42100001	649.603,00
				42100001	2.352.586,00
				42100001	2.997.811,00